



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS
Secretariado Nacional

Exma. Senhora
Dra. Isabel Matos Namora
Diretora-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 01.08.01 D/E, Piso 14.º
1990-097 Lisboa

Data: 12 de março de 2020
Ofício N.º 77-SN/2020
ASSUNTO: COVID19 – medidas excecionais.

Exma. Senhora Diretora-geral

Tendo em consideração a que foram já adotadas pelo CSM e pelo CSTAF medidas excecionais de gestão nos Tribunais de 1.ª Instância face à propagação de infeções do aparelho respiratório de origem viral, causadas pelo agente COVID19.

Tendo ainda em conta a informação, via Twiter, do SEAJ, Dr. Mário Belo Morgado -“*Está em curso processo legislativo para aprovação de diploma a adaptar o regime do justo impedimento, adiamento de diligências processuais ou procedimentais e de suspensão de prazos processuais aos constrangimentos decorrentes do surto de Coronavírus, em princípio no CM de amanhã.*”.

Que situação como as que ocorrem no Palácio da Justiça do Porto, onde o Tribunal da Relação já aplica a todos (juizes e funcionários) estas medidas em quanto nos serviços da 1.ª Instância continua tudo a decorrer normalmente, são incompreensíveis.

Solicitamos informação sobre se estão já em curso o desencadear de medidas para estender aos funcionários judiciais aquelas medidas e se sim, quando terão início?

Se já existe articulação com o IRN nas situações em que os edifícios são partilhados?

Aproveito para informar V. Ex.ª que existem ainda locais – como o Palácio da Justiça de Santarém ou o de Lagos – não possuem qualquer dos materiais de proteção.

Apresentamos os nossos mais cordiais cumprimentos.

Atentamente

O Secretário-geral

António Manuel Antunes Marçal